



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 104/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 176/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.955/2019, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de novembro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/10/2020 até 05/11/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
353	Decreto 000104/20	001955/19	Suplementar	29/10/20	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	240.000,00	212	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								240.000,00					
Total do órgão:								240.000,00					
Total da entidade:								240.000,00					

RESUMO

Suplementar:	240.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	240.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00


 Maria José Juri
 Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.sefrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 176/2020

Serrana, 05 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito suplementar, por excesso de arrecadação** baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2020, conforme relatório anexo.


MARIA JOSÉ JURÍ

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS